

LEI MUNICIPAL N° 417.02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 18.062,68 (dezoito mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 - Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.90.47.12.0000 – Contribuição para o PIS/PASEP.....R\$ 18.062,68
Total:.....R\$ 18.062,68
(dezoito mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei de Meios anual:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.1.90.47.00.0100 – Contribuição para o PASEP.....(307).....R\$ 7.775,75
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.47.00.0101 – PASEP – Servidores.....(722).....R\$ 2.070,52
3.1.90.47.00.0102 – PASEP – Profes. Efet. Exercício.....(723).....R\$ 4.400,00
0801 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde e Assistência Social
3.1.90.47.00.0101 – PASEP – Servidores.....(813).....R\$ 3.816,41
Total:.....R\$ 18.062,68
(dezoito mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 24 de Setembro de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento